



## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.944/2009

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia, bem como cria e extingue cargos públicos e faz a distribuição para os gabinetes dos vereadores e Administração”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes Cargos Públicos em Comissão de recrutamento amplo no quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia: 01 (um) cargos de Chefe de Setor, 01 (um) cargo de Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro, 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Geral, 01 (um) cargo de Motorista e 01 (um) cargo de Motoboy.

Artigo 2º. Ficam extintos do quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia os seguintes Cargos Públicos em Comissão: 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico; 02 (dois) cargos Assistente Técnico de Assistência Social.

Artigo 3º. Para fins de distribuição dos Cargos Públicos em Comissão ficam criados os gabinetes onde ficarão lotados os vereadores e respectivos servidores, quais sejam: GABINETE 01, GABINETE 02, GABINETE 03, GABINETE 04, GABINETE 05, GABINETE 06, GABINETE 07, GABINETE 08, GABINETE 09, GABINETE 10, GABINETE 11 e GABINETE 12.

Artigo 4º. Cada Gabinete terá na sua composição os seguintes Cargos Públicos em Comissão, os quais serão internos ou externos a critério do Vereador: 01 (um) cargo de Assessor Assistente Legislativo, 04 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete, 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo e 01(um) Cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 5º. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia gozará dos seguintes Cargos Públicos em Comissão, sem prejuízo dos Cargos Públicos em Comissão da Administração: (01) Cargo de Assessor Assistente Legislativo, 04 (quatro) cargos de

**Santa Luzia**  
Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090







Assessor de Gabinete, 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo e 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 6º. Os Cargos Públicos em Comissão da Administração da Câmara Municipal de Santa Luzia são privativos do Presidente da Câmara Municipal, quais sejam: 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo Financeiro; 01 (um) cargo de Procurador Geral; 01 (um) cargo de Sub-Procurador; 01 (um) cargo de Assessor da Procuradoria; 01 (um) cargo de Secretário Geral; 01 (um) cargo de Assessor de Secretário Geral; 01 (um) cargo de Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro; 01 (um) cargo de Assessor do Presidente; 05 (cinco) cargos de Chefe de Setor; 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e 02 (dois) Cargos de Motorista.

Parágrafo Primeiro: Os ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Setor ficarão, obrigatoriamente, lotados nos seguintes setores: Almoxarifado, Compras, Recursos Humanos, Financeiro e Arquivo Geral. Os ocupantes dos cargos de serviços gerais deverão desempenhar suas atividades na sede e no anexo da Câmara Municipal, ou seja, na administração, gabinetes dos Vereadores e gabinete da Presidência.

Artigo 7º. O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelos anexos I, II, III, IV e V da presente Lei, que indicam as funções que serão desempenhadas pelos ocupantes dos cargos criados através deste instrumento, bem como a qualificação técnica para o seu exercício, sem prejuízo, no que for contrário, quanto às disposições contidas nas lei anteriores que regulamentam a matéria.

Artigo 8º. Os Cargos de Coordenador Administrativo Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro deverão ser preenchidos por cidadãos que, considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, nível médio completo com ênfase em ciências contábeis.

Artigo 9º. Os Cargos de Chefe de Setor, Chefe de Gabinete e Secretário Geral deverão ser preenchidos por cidadãos que, considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, nível médio completo.

Artigo 10º. Os Cargos de Motorista deverão ser preenchidos por cidadãos que, considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, ensino médio completo.

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090





bem como possuam habilitação tanto para condução de veículo automotor quanto motocicleta.

Artigo 11. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente os preceitos contidos no artigo 5º da Lei Complementar n.º 2.910/2008 e a Lei Complementar n.º 2.943/2009, em sua integralidade.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 31 de março de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto da Silva Dorneles  
Prefeito Municipal

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090







**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.017,30	13(TREZE)	COMISSIONADO
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 563,12	52 (CINQUENTA E DOIS)	COMISSIONADO
CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.890,00	13 (TREZE)	COMISSIONADO
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 734,22	26 (VINTE E SEIS)	COMISSIONADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 554,89	04 (QUATRO)	COMISSIONADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 554,89	03 (TRÊS)	CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO
COORD. ADM. FINANCEIRO	R\$ 2.815,58	01 (UM)	COMISSIONADO
ASS. COORD. ADM. FINANCEIRO	R\$ 1.812,50	1(UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DO PRESIDENTE	R\$ 734,22	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.034,61	01 (UM)	COMISSIONADO
CHEFE DE SETOR	R\$ 1.162,63	05 (CINCO)	COMISSIONADO
DIR RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.252,46	01(UM)	COMISSIONADO
PROCURADOR GERAL	R\$ 3.302,94	01 (UM)	COMISSIONADO
SUB-PROCURADOR	R\$ 2.418,80	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DA PROCURADORIA	R\$ 1.417,07	01 (UM)	COMISSIONADO
SECRETARIO GERAL	R\$ 2.252,46	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR SECRETÁRIO GERAL	R\$ 1.417,07	01 (UM)	COMISSIONADO
ZELADOR	R\$ 677,25	02 (DOIS)	CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO
MOTORISTA	R\$ 734,22	02 (DOIS)	COMISSIONADO

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090





## ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 563,12	04 (QUATRO) POR GABINETE	COMISSIONADO
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 734,22	02 (DOIS) POR GABINETE	COMISSIONADO
CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.890,00	01 (UM) POR GABINETE	COMISSIONADO
ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.017,30	01 (UM) POR GABINETE	COMISSIONADO

## ANEXO III

### QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 563,12	04 (QUATRO) POR GABINETE	COMISSIONADO
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 734,22	02 (DOIS) POR GABINETE	COMISSIONADO
CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.890,00	01 (UM) POR GABINETE	COMISSIONADO
ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.017,30	01 (UM) POR GABINETE	COMISSIONADO

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090







## ANEXO IV

### QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PRIVATIVOS DO PRESIDENTE

CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO
COORD. ADM. FINANCEIRO	R\$ 2.815,58	01 (UM)	COMISSIONADO
ASS. COORD. ADM. FINANCEIRO	R\$ 1.812,50	1(UM)	COMISSIONADO
PROCURADOR GERAL	R\$ 3.302,94	01 (UM)	COMISSIONADO
SUB-PROCURADOR	R\$ 2.418,80	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DA PROCURADORIA	R\$ 1.417,07	01 (UM)	COMISSIONADO
DIR RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.252,46	01(UM)	COMISSIONADO
SECRETARIO GERAL	R\$ 2.252,46	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR SEC. GERAL	R\$ 1.417,07	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.034,61	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DO PRESIDENTE	R\$ 734,22	01 (UM)	COMISSIONADO
CHEFE DE SETOR	R\$ 1.162,63	05 (CINCO)	COMISSIONADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 554,89	04 (QUATRO)	COMISSIONADO
MOTORISTA	R\$ 734,22	02 (DOIS)	COMISSIONADO

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090





**ANEXO V  
CARGOS CRIADOS**

**CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL  
ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
CHEFE DE SETOR**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>
ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.812,50	01 (UM)	COMISSIONADO
ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL	R\$ 1.417,07	01 (UM)	COMISSIONADO
MOTORISTA	R\$ 734,22	02 (DOIS)	COMISSIONADO

**DESCRIÇÕES  
ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL**

**DESCRIÇÃO** – Auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas atividades junto à Câmara Municipal, bem como auxiliando os Membros das Comissões, Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no que tange às funções afetas ao Secretário Geral.

**FORMA DE PROVIMENTO** - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

**ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**DESCRIÇÃO** – Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro, executando tarefas no campo da contabilidade, assessorar na realização da escrituração contábil, realizar levantamento de balanços, assessorar na elaboração de planos de contas e assessorar a chefia de setor sobre assuntos contábeis.

**FORMA DE PROVIMENTO** - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

**Santa Luzia**

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090







### CHEFE DE SETOR

**DESCRIÇÃO** – Coordenar os setores administrativos da Câmara, conforme deliberações do Presidente, respeitadas as funções atinentes a cada um dos setores mencionados nesta lei.

**FORMA DE PROVIMENTO** - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

### MOTORISTA

**DESCRIÇÃO** – Desempenhar atividades junto a Câmara Municipal que necessitem de motorista de motocicleta ou veículo automotor.

# Santa Luzia

Prefeitura Municipal

Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090

